



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação para o fornecimento de 01 (uma) bomba submersa vibratória (mergulhão), para atender as necessidades do Posto de Saúde Francisco Olegário, localizada no bairro Iolanda Regina da Silva, sede do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório para a contratação de fornecimento de 01 (uma) bomba submersa vibratória (mergulhão), com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 18.736.743/0001-90 no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 030301.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**




Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.062.

Elemento de Despesa: 44.90.52.

Fonte: 02-FMS/Pab Ponderado.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 12 de Agosto de 2022.


Maria do Socorro de Paula Oliveira
Prefeita de Ipixuna